

PORTARIA Nº 2472

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTOS DE SERVIDORES”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 1360, de 15 de abril de 2003 foi constituída uma comissão para executar o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, cuja concretização se deu através da edição de Decreto nº 2658, de 10 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que os servidores **WILLIAN GONZAGA PIZANTE**, matrícula nº 004, **EDENISE APARECIDA ARAÚJO**, matrícula nº 2693, e **RODRIGO FERNANDES COSTA**, matrícula nº 802, enquadrados pelo referido decreto solicitam revisão do seu enquadramento,

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela administrativa, regido pelo regime jurídico-administrativo, outorga a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos a qualquer instante, quando constatada a ocorrência de erro na condução dos atos administrativos que lhe tocam e que as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal validam a possibilidade de correção de atos administrativos inquinados por vícios, desde que respeitado os direitos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo relacionados, Comissão Especial de Análise dos Requerimentos apresentados pelos servidores acima citados.

PRESIDENTE: Arineu Teodoro Duarte, matrícula nº 452.

MEMBROS: Ronaldo Rocha Rezende, matrícula nº 698;
Christian Alves Neto, matrícula nº 767.

Art. 2º - Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, tomar depoimentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 3º - Prestará apoio jurídico aos trabalhos da comissão ora constituída o Sr. Eduardo Camargo David, Assessor de Procurador, matrícula nº 16054, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º – Submete-se também a apreciação desta comissão quaisquer outros requerimentos de mesma natureza que a qualquer tempo derem entrada na Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de abril de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal